

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1166/2025

Sumário: Autorizando o regresso ao Quadro de origem de Ravlino Aurélio Diniz dos Reis, Professor do Ensino Secundário Assistente, Nível II, Quadro de Pessoal do Complexo Educativo Manoel António Martins.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação

de 17 de junho de 2025

Ravlino Aurélio Diniz dos Reis, Professor do Ensino Secundário Assistente, Nível II, quadro do pessoal do Complexo Educativo Manoel António Martins, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 01 de setembro de 2024, é autorizado o regresso ao quadro de origem, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 48º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, com efeitos a partir da publicação no Boletim Oficial.

Os encargos correspondentes são suportados pela rubrica 02.01.01.01.02 – Pessoal do quadro, no centro de custo 40.10.16.11.47 – Orçamento do Ministério da Educação.

Praia, aos 7 de outubro de 2025. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.